

Diário da Justiça

Nº 5664 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 284 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 01
DEPARTAMENTO DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS 01
CÂMARAS CRIMINAIS 08
SEÇÃO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 09
CONSELHO DA MAGISTRATURA
ESCOLA DA MAGISTRATURA
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS ...

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 09
SECRETARIA 09
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
PROCESSO CÍVEL
PROCESSO CRIME
SERVIÇO DE PREPARO
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 09
CRIME 95
JUIZADOS ESPECIAIS 96

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 98
CRIME 229
JUIZADOS ESPECIAIS 232

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 235
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 235
JUSTIÇA ELEITORAL 235
JUSTIÇA DO TRABALHO 236
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR 243
JUSTIÇA FEDERAL 244

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 269
INTERIOR 269
DIVERSOS

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em trinta pretas;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial; 03. Utilizar fonte Times New Roman;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar e entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES**

RESENHA Nº 21/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte dias do mês de junho de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 116.525/2000

CONVITE Nº 31/2000

OBJETO : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

DESTINO : CENTRO DE TRANSPORTES.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas. **RESOLVE:**

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes;

II - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 31/2000, a empresa **FIAT AUTOMÓVEIS S/A.**, pelo valor total de **R\$ 27.495,86** (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos);

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO da empresa vencedora do pleito, para o fornecimento dos veículos licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

**I Divisão de Processo Civil
Seção da 1ª Câmara Cível**

Página 001
Emitted em 23-06-2000

Relação No. 2000.02251 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adyr Sebastião Ferreira	001	0091923-9
Christian Trevisan Wendling	001	0091923-9
Iria Regina Marchiori	001	0091923-9
Maria Teresinha Chenso	001	0091923-9
Miguel Ramos Campos	001	0091928-9

Vista ao(s) Advogado(s) - Prazo : 5 dias

001. 0091923-9 Apelação Cível

Protocolo: 2000/39176. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Falências e Concordatas. Ação Originária: 9700001115 Ordinária. Apelante: Aloisio David Pedri. Advogado: Adyr Sebastião Ferreira, Iria Regina Marchiori, Maria Teresinha Chenso, Christian Trevisan Wendling. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Miguel Ramos Campos. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Vista Advogado: Adyr Sebastião Ferreira (PR004854)

**I Divisão de Processo Civil
Seção da 1ª Câmara Cível**

Página 001

Emitted em 23-06-2000

Relação No. 2000.02252 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Alexandre Bartoli Busato	006	0093489-0
Antonio Aparecido Castro dos Santos	006	0093489-0
Antonio Moris Cury	002	0092105-5
Anido Antonio de Campos	009	0094543-3
Carlos Alberto de Sotti Lopes	004	0092541-1
Carlos Juarez Weber	004	0092541-1
Cascia Lane Antunes Bihão	012	0094608-9
Cesar Augusto Gazzoni	005	0092997-3
Claro Amêncio Guimarães Sobrinho	007	0094341-9
Cléia Sueli Trevisan	008	0094440-7
Célio Lucas Milano	010	0094553-9
Daniel Dalia Barba	006	0093489-0
Djalma Antonio Muller Garcia	002	0092105-5
Edgar David Gusso	002	0092105-5
Edson Gama Alves	006	0093489-0
Eduardo Duarte Ferreira	012	0094608-9
Elayne Auxiliadora de Freitas	008	0094440-7
Elir Aparecida da Silva Gugelmin	007	0094341-9
Elton Scheidt Pupo	004	0092541-1
Estela Máns de Almeida Wedy	006	0093489-0
Estevam Capriotti Filho	002	0092105-5
Gabriel Bertin de Almeida	011	0094602-7
Geraldo Doni Júnior	008	0094440-7
Graciele Kunzendorff	006	0093489-0
Izabel Cristina Rocha Martins Campos	010	0094553-9
Jorge Brandalize	009	0094543-3
José Renacr Marcondes	003	0092167-5
José Valter Rodrigues	001	0090136-2
João Batista dos Anjos	001	0090136-2
Leticia de Souza Baddauy	011	0094602-7
Liliana Bortolini Ramos	012	0094608-9
Luciana Dmél Dias	008	0094440-7
Luciana Pereira Mosmann	005	0092997-3
Luciano Carlos Franzon	009	0094543-3
Luiz Fernando Dietrich	010	0094553-9
Luiz Fernando Pozza	005	0092997-3
Luiz Marcelo Munhoz Piroia	009	0094543-3
Marcelo Giovanni Vargas Munhoz	005	0092997-3
Marco Antonio Brandalize	009	0094543-3
Maria Helena Antunes Bihão	012	0094608-9
Manbel Andrade de Oliveira	003	0092167-5
Mano Diney Correa Bittencourt	002	0092105-5
Manon Aranha Pacheco Muggiati	001	0090136-2
Mozart Pizzatto Andreoli	001	0090136-2
Nataníel Ricci	002	0092105-5
Omar José Baddauy	011	0094602-7
Paulino Andreoli	001	0090136-2
Raquel Wolpert	001	0090136-2
Renata de Deus Komdörfer	005	0092997-3
Sadi Franzon	008	0094440-7
Sandra Mara Pereira	001	0090136-2
Sylvio Ramos Junior	012	0094608-9
Teófilo Luiz dos Santos Neto	001	0090136-2
Themis Helena Kindlein Vicentini	005	0092997-3
Zara Hussein	008	0094440-7
Zuleika Loureiro Giotto	007	0094341-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0090136-2 Apelação Cível

Protocolo: 2000/25701. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 9900001026 Anulatória de Partilha. Apelante: Edgar Bittencourt. Advogado: João Batista dos Anjos, Paulino Andreoli, Mozart Pizzatto Andreoli, Sandra Mara Pereira, Teófilo Luiz dos Santos Neto. Apelado: Sérgio Moro, Jucite Borba Moro. Advogado: Manon Aranha Pacheco Muggiati, José Valter Rodrigues, Raquel Wolpert. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Revisor: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

Vista aos Apelados, por cinco dias. Int. Data Supra. (19.06.2000). Des. Pacheco Rocha - Relator.

002. 0092105-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/47625. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública. Falências e Concordatas. Ação Originária: 7300010806 Desapropriação. Agravante: Município de Curitiba. Advogado: Djalma Antonio Muller Garcia, Antonio Moris Cury, Edgar David Gusso, Estevam Capriotti Filho, Nataníel Ricci. Agravado: Espólio de Jayme da Paula França. Espólio de Ignácio de Paula França. Espólio de Alfredo W Gomes. Advogado: Mano Diney Correa Bittencourt. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

1. Concedo parcialmente o efeito suspensivo pleiteado - somente para reduzir a correção monetária referente ao mês de janeiro de 1989 para o percentual de 40,72%, conforme jurisprudência majoritária. Oficie ao juiz da causa informando a concessão do parcial efeito suspensivo. 2. À Procuradoria Geral de Justiça, Curitiba, 20 de junho de 2000. Des. Ulysses Lopes - Relator.

003. 0092167-5 Habeas Corpus Cível

Protocolo: 2000/47584. Comarca: Cascavel. Vara: Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 910000182 Execução de Prestação Alimentícia. Impetrante: P. R. O. (Réu Preso). Advogado: José Renacr Marcondes, Manbel Andrade de Oliveira. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Despacho:

1. Trata-se de Habeas Corpus Cível impetrado em favor de P. R. O., buscando a revogação da prisão civil que lhe foi decretada, nos autos de execução de alimentos sob nº 182/91, em trâmite na Vara de Família de Cascavel. Conforme o despacho de fl. 78, foi deferida a liminar, com expedição de alvará de soltura, considerando que o impetrante havia pago três prestações alimentícias atrasadas, e que na conta geral havia sido incluída a verba de honorários advocatícios. O Juiz Monocrático, à fl. 85, informou que a sua decisão, objeto deste Habeas Corpus foi revogado. A Procuradoria Geral de Justiça, em seu parecer de fls. 89/92, manifestou-se pela extinção do feito, por falta de objeto, ou, no mérito, pela

respeito das arguições de impetração. Indeferido, pois a liminar almejada. III. Solicitem-se, via ofício, com cópia da inicial e deste despacho, informações à digna autoridade apontada como coatora, inclusive acerca do cumprimento da decisão deste Tribunal de Justiça, uma vez que recurso eventualmente manejado perante as Cortes Superiores não tem efeito suspensivo. A d. out. autoridade impetrada deve informar também, acerca da notícia de confusão em conta de estar o ora paciente promovendo confusão no ergástulo em que se encontra. Assinalo o prazo de dez dias para a providência. IV. Certifique o setor competente, a propósito da comunicação ao Juízo competente, do provimento recursal e da determinação emanada do Acórdão nº 12348-1ª Câmara Criminal, proferido nos autos de Recurso de Agravo nº 89.145-4, considerando-se a alegada falta da providência. V. A impetração foi manejada via fac-símile. Acaso decorrido o prazo legal para a apresentação dos originais, sem que a advogada/impetrante os tenha apresentados, certifique o setor competente, voltando conclusos. Se apresentados, com as informações, e demais providências determinadas, já efetivadas nos autos, abra-se vista à d. out. Procuradoria Geral de Justiça. VI. Intimem-se. Curitiba, 20 de junho de 2000. Des. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 19 de junho de 2000.

Ofício Circular nº 066/2000.
Protocolo nº 64.279/2000

Assunto: Solicita sejam alertados os Senhores Oficiais dos Serviços de Notas e de Registro, para agirem com cautela ou se abstenham de lavrar atos em que figure como parte Cecília Dallago.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência que deixe de sobreaviso os senhores Oficiais de Notas e de Registros dessa Comarca, para agirem com cautela, ou até mesmo que se abstenham de proceder a lavratura de procurações e escritura de compra e venda de imóveis em que figure como parte Cecília Dallago, R.G. nº 1.086.260-4/PR e C.P.F. nº 240.101.119-68, em virtude do furto de seus documentos no ano de 1994.

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe votos de apreço e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68123/2000, resolve:

CONCEDER

a Rosane Roth Heier Zendron, matrícula nº 316, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 14 (quatorze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 1º, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 20 de junho de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68723/2000, resolve:

CONCEDER

a Suell Mara de Paula Moreira, matrícula nº 304, Técnico Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 83/99, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 20 de junho de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68860/2000, resolve:

CONCEDER

a Judite Maria Ferreira de Amaral, matrícula nº 5311, Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 104/99, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68760/2000, resolve:

CONCEDER

a Eliane Vendrametto de Medeiros, matrícula nº 131, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 157/2000, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Curitiba, 21 de junho de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

**COMARCA DA CAPITAL
CÍVEL**

3.ª VARA CÍVEL

COMARCA DE CURITIBA

3ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO: Maria Aparecida Blanco de
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO: Gil Francisco d
RELAÇÃO Nº 99/2000

Índice de Publicação

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ADILSON LUIZ FERREIRA FIL 0005 000307/1991
0007 000830/1993

ADILSON LUIZ WUICIK	0007	000830/1993
ADILSON FERREIRA LOPES	0012	000197/1996
ADRIANA GLUCK CAMARGO	0033	000091/2000
ADRIANA PEREIRA OAB 13194	0040	000530/2000
AIRTON SAVIO VARGAS	0015	000838/1996
ALDACIR CLARA DALLA VECCH	0026	000636/1999
AMADEU ALICE NETTO	0012	000197/1996
ANDERSON HATAQUEIAMA	0025	000632/1999
ANDRE LUIZ DRIMEL DIAS	0011	000156/1996
ANGELA ESTORILIO SILVA FR	0032	001319/1999
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEI	0034	000127/2000
ANTONIO CELESTINO TONELOT	0006	000361/1992
ANTONIO EMERSON MARTINS	0028	000876/1999
CAETANO BRANCO PIMPAO DE	0031	001128/1999
CARLA FLEISCHFRESSER	0007	000830/1993
CARLOS ROBERTO CLARO	0032	001319/1999
CELIA MARIA KRUGER ARIOLI	0004	000665/1973
CELSON FERREIRA DE MELO	0038	000416/2000
CHARLES DA SILVA RIBEIRO	0036	000286/2000
CHRISTIANO SOUZA NETO	0020	001455/1998
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	0010	000058/1996
CLESTON JIMENES CARDOSO	0015	000838/1996
CRISTIANE BELINATI G. LOPE	0001	000137/0000
CRISTINA MARIA SILVA FONS	0030	000991/1999
DANTE PARISI	0011	000156/1996
DELFIN SUEMI NAKAMURA OAB	0022	000207/1999
DIONE VANDERLEI MARTINS	0016	000950/1997
DOUGLAS VITORIANO LOCATEL	0009	000747/1994
EDSON ISFER	0009	000747/1994
EDUARDO JOSE PEREIRA NEVE	0009	000747/1994
EGON BOCKMANN MOREIRA	0009	000747/1994
EGYDIO JOAO CLIVATI JR	0022	000207/1999
ELAINE GARCIA MONTEIRO DA	0005	000307/1991
ELISABETH ALFREDO F. SILV	0014	000670/1996
ELIZABETH HAISI	0018	000624/1998
EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHM	0030	000991/1999
FABIO MAX MARSCHNER MAYER	0039	000473/2000
FABIO REIMANN	0020	001455/1998
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	0005	000307/1991
FERNANDO FERNANDES	0020	001455/1998
FERNANDO PAULO MACIEL	0001	000137/0000
FLAVIANO BELINATI G. PEREZ	0013	000502/1996
GANDURA MARIA DA MAIA ABO	0006	000361/1992
GASTAO FERNANDO PAES DE B	0006	000361/1992
GENESIO SELLA	0027	000720/1999
GENI WERKA	0019	000802/1998
HENRIQUE SCHNEIDER NETO O	0033	000091/2000
HEULER DE OLIVEIRA REIS G	0014	000670/1996
IGO IWANT LOSSO	0015	000838/1996
IVAN JERONIMO MARCONDES R	0041	000570/2000
JACKSON GLADSTON NICOLODI	0015	000838/1996
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	0033	000091/2000
JOAO BELMIRO DOS SANTOS	0009	000747/1994
JOAO CARLOS DALEFFE	0019	000802/1998
JOAO CARLOS FLOR	0032	001319/1999
JOAO CASILLO	0025	000632/1999
JOAO LEONELHO GABARDO FIL	0031	001128/1999
JOAO OTAVIO DE NORONHA	0021	000171/1999
JOSE HIPOLITO XAVIER DA S	0018	000624/1998
JOSE OLINTO NERCOLINE	0008	000376/1994
JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA	0032	001319/1999
JOSE PAULO GRANERO PEREIR	0018	000624/1998
LACIR GUARENCHI	0018	000624/1998
LEOMIR BINHARA DE MELLO	0005	000307/1991
LIGIA GOEBEL	0041	000570/2000
LUIZ CARLOS BARRETO	0009	000747/1994
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE	0033	000091/2000
LUIZ ANTONIO ORMIANIN	0007	000830/1993
LUIZ ANTONIO PARAVATO LES	0030	000991/1999
LUIZ BRESOLIN	0016	000950/1997
LUIZ CARLOS DA ROCHA	0002	000138/0000
LUIZ CARLOS DA SILVA	0041	000570/2000
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0013	000502/1996
LUIZ FERNANDO KUSTER	0003	000139/0000
LUIZ LOSSO	0014	000670/1996
LUIZ ROBERTO ROMANO	0009	000747/1994
MARCELLO TABORDA RIBAS	0020	001455/1998
MARCIA ZANIN	0017	000209/1998
MARCIO ALEXANDRE DE CARVA	0017	000209/1998
MARCO ANTONIO LANGER	0024	000624/1999
MARCO AURELIO BAPTISTA SI	0027	000720/1999
MARCUS VINICIOS LOBREGAT	0040	000530/2000
MARIA LUCIA RIBEIRO MORAN	0026	000636/1999
MARIZ MENDES MAY	0013	000502/1996
MAURICIO DE P.S. GUIMARAES	0009	000747/1994
MAURICIO DE PAULA SOARES	0009	000747/1994
MAURICIO JULIO FARAH OAB/	0010	000058/1996
MAURICIO WESTPHALEN RAMIN	0025	000632/1999
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0037	000341/2000
NELSON LUIZ DE LACERDA CR	0018	000624/1998
ODACYR CARLOS PRIGOL	0005	000307/1991
OSMAR ALVES BATISTA	0016	000950/1997
OTTO CARLOS POHL	0015	000838/1996
PAULO ARMANDO CAETANO DE	0016	000950/1997
PAULO ROBERTO FERREIRA SI	0015	000838/1996
PAULO SERGIO IVANOSKI	0025	000632/1999
RAQUEL DE ANDRADE KRAUSE	0035	000220/2000
REGES JOSE REIMANN	0039	000473/2000
RICARDO FEITOSA DE ARAUJO	0018	000624/1998
	0024	000624/1999